

À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
EQUIPE DE LICITAÇÃO ÔMEGA

Nº PROCESSO: 0029.543247/2019-16

Unidade Orçamentária: 16.00001 - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Unidade Orçamentárias: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Unidade Administrativa: Diretoria Geral de Educação - DGE/SEDUC

Unidade Solicitante: GEFECE/SEDUC

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, para Distribuição Gratuita (*Uniformes para Bandas e Fanfarras*), pelo período de 12 (doze) meses.

| ITEM ComprasNet | ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | Quant | Marca | V. Unif. | V. Total |
|-----------------|------|--|-------|-------|---------|----------|-----------|
| 5 | 3 | SAPATO CORPO MUSICAL: Couro sintético bicolor. Cor a definir por cada corporação. Tamanhos: 34 À 44. | Unid. | 552 | Própria | 49,00 | 27.048,00 |
| 6 | 3 | SAPATO CORPO MUSICAL: Couro sintético bicolor. Cor a definir por cada corporação. Tamanhos: 34 À 44. | Unid. | 183 | Própria | 60,00 | 10.980,00 |
| 7 | 4 | BOTA PARA CORPO MUSICAL - Bota estilo "Dum Corp", em até duas cores, com zíper lateral, CANO LONGO, forrada internamente, modelo clássico, em couro sintético, com salto rebaixado na parte traseira, zíper lateral, solado microporoso antiderrapante. Cor a definir por cada corporação. | Unid. | 525 | Própria | 72,00 | 37.800,00 |
| 8 | 4 | BOTA PARA CORPO MUSICAL - Bota estilo "Dum Corp", em até duas cores, com zíper lateral, CANO LONGO, forrada internamente, modelo clássico, em couro sintético, com salto rebaixado na parte traseira, zíper lateral, solado microporoso antiderrapante. Cor a definir por cada corporação. | Unid. | 175 | Própria | 74,00 | 12.950,00 |
| 11 | 6 | BARRETINA – montada em estrutura inteiriça de polipropileno de alta densidade injetado, 13,5 cm de altura revestida com verniz molhado em até 3 cores, aba termoformada, moldada em polipropileno de alta densidade injetado de alto brilho com debrum em cor a determinar, porta penacho termoformado moldado em ABS injetado de alto brilho em cor a escolher colocado na parte superior da barretina fixado com bailarina dourada escondida, jugular frontal da barretina em cor a escolher, revestimento interno da barretina com autorregularem do 52 ao 62 feito do mesmo material do revestimento da barretina com ilhoses. Penacho com encaixe em forma de clipe com 300 mm de altura revestido com marabu de até duas cores, estrutura do penacho em arame galvanizado de 1,18 mm retorcido encapado com tubo de plástico de 7 mm, acabamento do penacho em plástico ABS injetado de alto brilho. Aplique frontal em adesivo permanente em alto brilho com impressão e recorte com arte a ser fornecida pelo cliente, com tamanho 150 x 100 mm em resina flexível. Cor a definir por cada corporação. | Unid. | 525 | Própria | 101,00 | 53.025,00 |
| 12 | 6 | BARRETINA – montada em estrutura inteiriça de polipropileno de alta densidade injetado, 13,5 cm de altura revestida com verniz molhado em até 3 cores, aba termoformada, moldada em polipropileno de alta densidade injetado de alto brilho com debrum em cor a determinar, porta penacho termoformado moldado em ABS injetado de alto brilho em cor a escolher colocado na parte superior da barretina fixado com bailarina dourada escondida, jugular frontal da barretina em cor a escolher, revestimento interno da barretina com autorregularem do 52 ao 62 feito do mesmo material do revestimento da barretina com ilhoses. Penacho com encaixe em forma de clipe com 300 mm de altura revestido com marabu de até duas cores, estrutura do penacho em arame galvanizado de 1,18 mm retorcido encapado com tubo de plástico de 7 mm, acabamento do penacho em plástico ABS injetado de alto brilho. Aplique frontal em adesivo permanente em alto brilho com impressão e recorte com arte a ser fornecida pelo cliente, com tamanho 150 x 100 mm em resina flexível. Cor a definir por cada corporação. | Unid. | 175 | Própria | 80,00 | 14.000,00 |

VALOR GLOBAL R\$ 155.803,00

Cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e três reais

VALOR DA PROPOSTA - R\$ 155.803,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 3 MESES

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL: SÃO PAULO

DATA: 24/11/2020

TELEFONE DE CONTATO: (11) 3982-9472 / (11) 99190-3959

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 0386-7

C/C: 110.086-6

Carlos Cezar Perez CPF: 060.316.038-70

Fábrica de Calçados Caçaper Ltda - ME

CNPJ 61.755.310/0001-00

Av. Parada Pinto, 875 - V.N. Cachoeirinha
São Paulo-SP
CEP: 02611-003

USO EXCLUSIVO DA SC/SUPEL

Informações adicionais:

Todos os itens terão medidas que variam em P, M e G, sendo que na solicitação, a Contratante informará o modelo e quantitativo de cada medida. As cores poderão variar de acordo com cada Corporação, sendo estas informadas por ocasião da solicitação.

CARLOS CEZAR PEREZ
SÓCIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABRICA DE CALCADOS CALCAPER LTDA
CNPJ: 61.755.310/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:33 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: **81C9.B10E.0467.604D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 61.755.310/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20100077620-26
Data e hora da emissão 13/10/2020 09:57:57
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0878604 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 61.755.310/

Contribuinte: FABRICA DE CALCADOS CALCAPER LTDA

Liberação: 13/10/2020

Validade: 11/01/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.190.848-3- Início atv :01/07/1967 (AV PARADA PINTO, 00875 - CEP: 02611-003)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:59:36 horas do dia 13/10/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5E5C2BCE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.755.310/0001-00

Razão Social: FABRICA DE CALCADOS CALCAPER LTDA

Endereço: RUA BRIGADEIRO XAVIER DE BRITO N 671 LIMAO / SAO PAULO / SP / 02551-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2020 a 09/12/2020

Certificado Número: 2020111001462802803330

Informação obtida em 17/11/2020 15:19:37

Visualizar

Voltar

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.755.310/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 31/01/1990 |
| NOME EMPRESARIAL FABRICA DE CALÇADOS CALCAPER LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV PARADA PINTO | NÚMERO 875 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 02.611-003 | BAIRRO/DISTRITO CACHOEIRINHA | MUNICÍPIO SAO PAULO |
| | | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/11/2020** às **15:16:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICA DE CALCADOS CALCAPER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.755.310/0001-00

Certidão nº: 26959415/2020

Expedição: 13/10/2020, às 10:04:33

Validade: 10/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICA DE CALCADOS CALCAPER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.755.310/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 5008456

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/11/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FABRICA DE CALÇADOS CALÇAPER LTDA, CNPJ: 61.755.310/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de novembro de 2020.

PEDIDO Nº:



3916289



SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO
245785/02-4



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

4472

FÁBRICA DE CALÇADOS CALÇAPER LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social de sociedade por quotas de responsabilidade limitada as partes:

JOSÉ GEREMIAS PEREZ, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente a Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 673 – Bairro do Limão – CEP 02551-000 - São Paulo –SP , portador da cédula de identidade RG n. 3.823.016-SSP-SP e do CPF(MF) n.º 097.077.358-72.

AMABILE MARIA POLETO PEREZ, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada a Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 673– Bairro do Limão – CEP 02551-000 – São Paulo– SP , portadora da cédula de identidade RG. n. 10.344.160-SSP-SP e do CPF(MF) n.097.077.358-72. Unicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça , sob a denominação social de “ FABRICA DE CALÇADOS CALÇAPER LTDA” inscrita no CNPJ sob n. 61.755.310/0001-00.estabelecida nesta capital a Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 671 – Bairro do Limão – CEP 02551-000 – São Paulo-SP, Com contrato social registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob n.434674 em sessão de 11/08/1967, com NIRE sob n. 35205113892, e posterior alteração registrada sob n. 9.197/96-5 em 22/01/1996, resolvem alterar esses instrumentos sob as cláusulas e condições descritas a saber:


CLÁUSULA I - QUADRO SOCIETÁRIO

Retiram-se da sociedade nesta data os sócios **JOSÉ GEREMIAS PEREZ** e **AMABILE MARIA POLETO PEREZ**, ambos já qualificados no preâmbulo, cedendo e transferindo suas quotas de capital na mesma aos sócios ora admitidos na sociedade , **ANTONIO APARECIDO PEREZ**, brasileiro , maior , solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 29.301.841-8 SSP-SP e do CPF(MF) n. 271.319.288-95, residente e domiciliado a Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 673 – CEP 02551-000 – Bairro do Limão –São Paulo-SP.


JOSÉ EVARISTO PEREZ , brasileiro, maior, casado, comerciante , portador da cédula de identidade RG 18.366.295-7 e do CPF(MF) 103.367.398-69 , residente e domiciliado a Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 673 – CEP 02551-000 – Bairro do Limão- São Paulo-SP.

BRAGA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL

Av. Baruel, 29 – Casa Verde - CEP: 02522-000 - Fone/Fax(0xx11) 3951-5489
e-mail:bragactual@uol.com.br



CARLOS CEZAR PEREZ, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. 12.705.678-SSP-SF e do CPF(MF) n. 060.316.038-70, residente e domiciliado nesta capital a Rua Júlia Trevisani Gannan, 28 - CEP 02555-020, Vila Bandeirantes, São Paulo-SP.

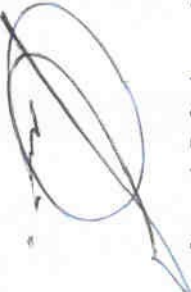
VITOR POLETO PEREZ, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG 21.621.316-SSP-SP e do CPF(MF) n. 271.407.648-32, residente a Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 673 - CEP 02551-000 - Bairro do Limão - São Paulo-SP.


Os sócios que se retiram da sociedade, **JOSÉ GEREMIAS PEREZ E AMABILE MARIA POLETO PEREZ**, declaram haver recebido, neste ato, a quantia de R\$.0,50(cinquenta centavos), cada um, assim, também, como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionários da parte dos cedentes, **ANTONIO APARECIDO PEREZ, JOSÉ EVARISTO PEREZ, CARLOS CEZAR PEREZ E VITOR POLETO PEREZ**, todos já qualificados no preâmbulo, a partir deste contrato, assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade.


CLÁUSULA II - CAPITAL SOCIAL


O Capital social que era de R\$1,00(hum real), fica elevado a partir desta data para R\$ 8.000,00(oito mil reais) divididos em 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$.1,00 (hum real) cada uma totalmente integralizado neste ato pelos sócios, em moeda corrente nacional e que por força da cessão e transferência das quotas, passará a ser distribuído em:


ANTONIO APARECIDO PEREZ,..... 2.000 quotas, no valor de R\$.2.000,00
JOSÉ EVARISTO PEREZ,.....2.000 quotas, no valor de R\$.2.000,00
CARLOS CEZAR PEREZ,.....2.000 quotas, no valor de R\$.2.000,00
VITOR POLETO PEREZ,.....2.000 quotas, no valor de R\$.2.000,00

Totalizando.....8.000 quotas, no valor de R\$.8.000,00

CLÁUSULA III - DA SÉDE SOCIAL


A sociedade que tinha sua sede a Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 671 - Bairro do Limão - São Paulo - SP - CEP 02551-000, passa a Ter sua sede a Avenida Parada Pinto, 875 - Bairro da Cachoeirinha - CEP 02611-003 - São Paulo-SP., podendo estabelecer filiais sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA IV – IMPEDIMENTO

Os sócios ora admitidos na sociedade, ANTONIO APARECIDO PEREZ, JOSÉ EVARISTO PEREZ, CARLOS CEZAR PEREZ E VITOR POLETO PEREZ, declaram, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis.

CLÁUSULA V – DO OBJETO SOCIAL

O objetivo social que era a exploração do ramo de indústria e comércio de calçados em geral, passa a ser a exploração do ramo de indústria e comércio de calçados em geral e a prestação de serviços de conserto e reforma de calçados.

Os sócios em virtude das alterações, resolvem dar nova redação ao contrato social primitivo da sociedade, mediante as cláusulas e condições a saber.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I – OBJETO E RAZÃO SOCIAL

O objetivo social e a exploração do ramo de indústria e comércio de calçados em geral, e a prestação de serviços de conserto e reforma de calçados, sob a denominação social de “FÁBRICA DE CALÇADOS CALÇAPER LTDA”

CLÁUSULA II – DA SÉDE

A sociedade terá sua sede no Município de São Paulo – Estado de São Paulo a Avenida Parada Pinto, 875 – Bairro de Cachoeirinha - CEP 02611-003 - São Paulo – SP., podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições Legais vigentes.

CLÁUSULA III – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social e de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000(oito mil) quotas de R\$.1,00 (um real) cada uma e subscritas em:

| | |
|------------------------------|--|
| ANTONIO APARECIDO PEREZ..... | 2.000 quotas, no valor de R\$.2.000,00 |
| JOSÉ EVARISTO PEREZ..... | 2.000 quotas, no valor de R\$.2.000,00 |
| CARLOS CEZAR PEREZ..... | 2.000 quotas, no valor de R\$.2.000,00 |
| VITOR POLETO PEREZ..... | 2.000 quotas, no valor de R\$.2.000,00 |


Totalizando.....8.000 quotas, no valor de R\$.8.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO : As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios.



CLÁUSULA IV – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios restringe-se a totalidade do Capital Social, de conformidade com o artigo 2º “in-fine” do Decreto Lei nº 3708 de janeiro de 1919.



CLÁUSULA V - GERÊNCIA

A gerência da sociedade, bem como o uso da firma, será exercida por todos os sócios, que assinarão em conjunto ou isoladamente exclusivamente para os negócios da própria sociedade e que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Fica outrossim, proibido a todos os sócios, o uso da sociedade em negócios de fiança, endossos, avais ou outras quaisquer garantias em favor de terceiros, que não sejam de interesse imediato ou em benefício da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pelos excessos, responderão os sócios individualmente, por todos os atos praticados em desacordo com esta estipulação, tanto civil, quanto criminalmente, eventualmente, e se assim for decidido pelos sócios, a sociedade poderá ser gerida por terceiros especialmente contratado para tanto.



CLÁUSULA VI – IMPEDIMENTO

Os sócios **DECLARAM** que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis.



CLÁUSULA VII – DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

Para suas despesas particulares, os sócios, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore de conformidade ao que estipula a Lei em vigor, creditada mensalmente em sua conta corrente particular.



CLÁUSULA VIII – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, nada impedindo porém, que a qualquer tempo seja o seu contrato, alterado ou modificado, com pleno consenso dos sócios.




CLÁUSULA IX – DO BALANÇO, LUCROS OU PREJUÍZOS

Os lucros ou eventuais prejuízos, a serem apurados, em balanços que será levantado a 31 de dezembro de cada ano civil, serão divididos proporcionalmente aos sócios, na medida das quotas de capital de que forem detentores.




CLÁUSULA X - DA ALIENAÇÃO DE QUOTAS




Na hipótese em que um dos sócios resolva alienar parte, ou totalidade de suas quotas sociais, os outros sócios terão preferência absoluta na sua aquisição, direito esse que deverá ser exercido no prazo de 30 dias da data em que for notificado, por escrito, pelo alienante, dessa intenção. Essa notificação conterá o preço proposto, bem como, a forma de pagamento. Ocorrerá essa hipótese e se tal resultar na retirada de um dos sócios, e este somente se efetivará após a realização de um balanço da sociedade e da quitação plena geral e irrevogável outorgada pelos sócios remanescentes ao sócio que se retira.

CLÁUSULA XI - DE FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS



No caso de falecimento de um dos sócios, será procedido, no prazo de sessenta dias, a um balanço e o ativo e passivo, assim apurados e aprovados serão partilhados entre os sócios segundo a quantidade de quotas sociais de cada um, sendo atribuído aos herdeiros do sócio falecido os créditos a que fizerem jus, aí incluídas as suas quotas sociais, havendo interesse dos sócios remanescentes a sociedade poderá prosseguir operando, incluída nessa possibilidade a participação social dos herdeiros do sócio falecido.

CLÁUSULA XII - DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE



Não mais convindo aos sócios, a sociedade poderá ser extinta obedecidos os preceitos legais vigentes na ocasião.

CLÁUSULA XIII - DO FORO



Para solução de eventuais pendências decorrentes do exato cumprimento desta, as partes elegem o fórum do Município de São Paulo-SP.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, perante as testemunhas de estilo, lavrando-se deste três exemplares de idêntico teor, um dos quais ficará arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para que produza os efeitos jurídicos e Legais.

São Paulo, 10 de julho de 2001

José Geremias Perez
JOSÉ GEREMIAS PEREZ

Amabile maria Poletto Perez
AMABILE MARIA POLETO PEREZ

Antonio Aparecido Perez
ANTONIO APARECIDO PEREZ

José Evaristo Perez
JOSÉ EVARISTO PEREZ

Carlos Cezar Perez
CARLOS CEZAR PEREZ

Vitor Poletto Perez
VITOR POLETO PEREZ

TESTEMUNHAS:

José Antonio Braga
JOSÉ ANTONIO BRAGA
RG. 17.270.335-SSP-SP
CPF(MF) 082.659.018-79

Luis Carlos Braga
LUIS CARLOS BRAGA
RG. 19.543.390-SSP-SP
CPF(MF) 107.003.578-58

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 117.022/02-0
SECRETÁRIO GERAL

Jose Darkiman Trigo
JOSE DARKIMAN TRIGO

JUCESP



BRAGA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL
Av. Baruel, 29 - Casa Verde - CEP: 02522-000 - Fone/Fax(0xx11) 3951-5489
e-mail:bragactual@uol.com.br



Fábrica de Calçados Calçaper Ltda ME. CNPJ 61.755.310/0001-00

Declaração

Declaro para os devidos fins, que em conformidade com o descrito no item **13.7 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, na alínea “b.5” do edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO, fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial, para os itens com valores estimados inferiores aos estabelecidos no art.23 da Lei nº 8.666/1993, inciso II, alínea “a”, atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

São Paulo, 24 de novembro de 2020.

Carlos Cezar Perez

CPF 060.316.038-70

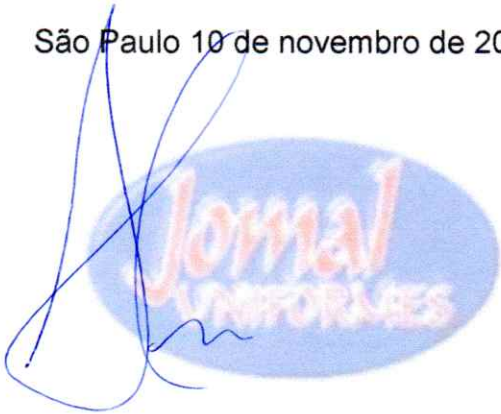
Sócio

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Fábrica de Calçados Calçaper, inscrita no CNPJ sob o nº 61.755.310/0001-00, estabelecida na Avenida Parada Pinto, 875, Vila Nova Cachoeirinha, na cidade de São Paulo- SP, prestou serviços à Jomal Uniformes, CNPJ nº 43.718.113/0001-30, estabelecida na Avenida Tiradentes, 326, Luz, São Paulo-SP, detém qualificação técnica para confecção de sapatos para corpo musical e botas para corpo musical.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo 10 de novembro de 2020.



Jomal
UNIFORMES



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.755.310/0001-00
Razão Social: FABRICA DE CALCADOS CALCAPER LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 29.301.841-8 DATA DE EMISSÃO 20/SET/2012

ANTONIO APARECIDO PEREZ

FILIAÇÃO JOSÉ GEREMIAS PEREZ

E AMABILE MARIA POLETO PEREZ

NACIONALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 26/DEZ/1968

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP

LIMÃO

CN: LV.A4 / FLS. 143V/N.002968

CPF 271319288/95

ASSINATURA DO TITULAR: Roberto [Assinatura] 176 Delegado Divisório IIRGD.SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

8000-3

ASSINATURA DO TITULAR: Roberto [Assinatura]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

151.004554



1070AC0391492

AUTENTICAÇÃO

23369

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL 12.705.678-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/DEZ/2010
 NOME CARLOS CEZAR PEREZ
 FILIAÇÃO JOSÉ GEREMIAS PEREZ
 E AMABILE MARIA POLETO PEREZ
 NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 25/JUL/1961
 DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP
 CERQUEIRA CESAR
 CC: LV.B018/FIS.0044/N.005108
 06031603870

01 Delegado Divisão de Policia HIRCD SSP/SP
 CARLOS ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SAO PAULO 8073-9
PROIBIDO PLASTIFICAR
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
 48º Oficial do Reg. Civil - V.N. Cachoeirinha
 André Luiz Pencjoni
 Av. Imirim, 4421 - São Paulo - SP
 Válido somente com selo de Autenticidade
 18 NOV 2020
 Cópia autenticada por meio eletrônico
 Conferência realizada no Núcleo de Registro de Casamentos do Estado de São Paulo
 em 18/11/2020 às 14:55h
 AUTENTICAÇÃO
 AU1070AC0573304
 por verba. 3.70



ASSINATURA DO TITULAR

3574-024319

CARTEIRA DE IDENTIDADE

EMBRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8000-2

POLEGAR DIREITO

60725549

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 18.366.295-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/2016

NOME JOSÉ EVARISTO PEREZ

FILIAÇÃO JOSÉ GEREMIAS PEREZ AMÁBIL MARIÁ POLETO PEREZ

NATURALIDADE S. PAULO - SP

DOC. ORIGEM CN: LV.A002/FLSº127/Nº01306

SAO PAULO-SP

CPE 103367398/69

DATA DE NASCIMENTO 04/01/1967

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

NÃO PLASTIFICAR

CITIA

CAIXA DE VOTAÇÃO DE VILHENA

1070AC0391489

AUTENTICAÇÃO

123356

VICÓ DE REGIÃO
480

129358
AUTENTICAÇÃO
1070AC0391487

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

21.621.316-2 2 Via DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/2014

VITOR POLETO PEREZ

FILIAÇÃO JOSE GEREMIAS PEREZ AMABILE MARIA POLETO PEREZ

NATURALIDADE S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 03/10/1974

BOC DE REGEM SÃO PAULO-SP SANTANA CC-LV.8087/FLS9047/Nº25404

ASSINATURA DO TITULAR

Roberto Avino
Delegado de Polícia Divisório Iltubo-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

271407648/32

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8120-9

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUNT

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

385 4977

1070AC0391487

EM BRANCO



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 61.755.310/0001-00

Razão social: FABRICA DE CALCADOS CALCAPER LTDA

Resultado da consulta em 17/11/2020 15:19:12

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **61.755.310/0001-00** DUNS®: **901792671**
Razão Social: **FABRICA DE CALCADOS CALCAPER LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/11/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|-------------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 11/04/2021 |
| FGTS | Validade: | 28/12/2020 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 14/05/2021 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|-------------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 13/04/2021 |
| Receita Municipal | Validade: | 11/01/2021 |



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO**, inscrita no **CNPJ 61.755.310/0001-00**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **17/12/2020 às 09:52:47 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **E7AF-C94C-2F92-4D5B-88F4-FF66-7F1B-C307**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 61.755.310/0001-00

Data da consulta: 17/12/2020 11:52:20

Data da última atualização: 17/12/2020 06:00:17

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/12/2020 às 10:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 61.755.310/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FDB.632E.3FF1.D294 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php